



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 323, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Extensão — Oferta de Capacitação de fazedores de Cultura no Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova o Projeto de Extensão — Oferta de vagas em Capacitação de fazedores de Cultura no Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º O curso será ofertado em turno integral, com carga horária de 16 horas por polo, e serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas, em atenção ao Termo de Convênio nº 1/2024/REI/IFTO.

§1º A entrada para este curso é única, dada por demanda.

§2º Novas entradas demandarão o estabelecimento de novos acordos, alterações no Projeto Pedagógico do Curso e nova aprovação pelo CONSUP.

§3º O curso será ofertado nos seguintes polos, com 65 vagas por polo: Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Palmas e Novo Acordo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se à Secretaria do Conselho Superior para providências.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 30/09/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515636** e o código CRC **9F5CF24D**.

